

# **LEI MUNICIPAL N. ° 1.241/2005**

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

**Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar  
ao Orçamento Vigente e dá outras  
providências.**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.***

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento Vigente até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada no mesmo.

**Art. 2º** - A cobertura do crédito que se trata o artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, 369º ano de elevação à categoria a Vila.

***Marcus Beltrão Siqueira***  
**PREFEITO**